



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049, 20 DE AGOSTO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR NO LDO E PPA. SUPLEMENTAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITO ESPECIAL e SUPLEMENTAR as Seguintes Dotações Orçamentárias.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – empresa 01 - Executivo:

(0603-12-361-0082-1052- 449052-449061 – Vinc. 1105)

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

12 – Educação.

361 - Ensino Fundamental.

0082 – Ensino Fundamental.

1052 – FNDE - Constr. Escola.

449052 – Obras e Instalações. Vinc. 1105- CR 80002.3 R\$ 500,00

449061 – Aquis. De Imóveis. Vinc. 1105 – CR 80016.3 R\$ 500,00

(0702 – 10 – 301 – 0062 – 2095 – 339032 – Vinc. 4520)

0702 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Federal.

10 - Saúde.

301 - Atenção Básica.

0062 - Assist. Domiciliar a Saúde.

2095 - P.S.F.

339032– Mat. Bem Serviços. Vinc. 4520 – CR79981.5..... R\$ 1.500,00

SUB - T O T A L R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

SUPLEMENTAÇÃO – Empresa 27 – Legislativo:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores.

2001 – Manut. Das Atividades da Câmara.

319113 – Obrigações Patronais. Vinc. 0001 – CR 218.6 R\$ 5.000,00

339039 – Out. Serv. de Tec. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 502.9 R\$ 5.000,00

S U B – T O T A L R\$ 10.000,00

SUPLEMENTAÇÃO - Empresa 01 Executivo:

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

2057 – Teto – Financeiro Vigilância.

339032 – Material, Bem e Serviços . Vinc. 4710 – 22208.9 R\$ 4.000,00

2143 – Programa PMAQ.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 4521 – CR 71872.6 R\$ 4.400,00

1002 – Fundo Municipal de Assit. Social.

2065 – Manut. Sec. de Assist. Social.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 0001 – CR 30869.2 R\$ 10.000,00

339039 – Out. Serv. De Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 31273.8... R\$ 3.000,00

T O T A L R\$ 33.900,00

Art. 2º - Para a ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, nas Dotações: (0603 – 12 – 361 – 0082 – 1052 – 449061 – 449051 – Vinc. 1105) e (0702 – 10 – 301 – 0062 – 2095 – 339032 – Vinc. 4520) e SUPLEMENTAÇÃO de Dotações, servirá o EXCESSO de arrecadação no Recurso nº 4521, em R\$ 4.400,00 (Quatro mil, quatrocentos reais) e REDUÇÃO das seguintes Dotações Orçamentárias:

REDUÇÃO – Empresa 27 – Legislativo:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

2001 – Manut. Das Atividades da Câmara.

319008 – Out. Benefícios. Vinc. 0001 – CR 102.3	R\$	10.000,00
S U B – T O T A L	R\$	10.000,00

REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo:

0501 – Secretaria Municipal de Obras.

2138 – Defesa Civil Municipal.

339039 – Out. Serv. De Tec. Pes. Jurídica. Vinc. 0001 – CR 5044.0.....	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

449052 – Equip. Material Permanente. Vinc. 0001 – CR 5202.7	R\$	3.000,00
---	-----	----------

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

2102 – Invest. Educ. com Rec. Alienação.

449061 – Aquisição de Imóveis. Vinc. 1105 – CR 13972.6	R\$	1.000,00
--	-----	----------

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

2058 – Multivacinação.

339030 – Material de Consumo. Vinc. 4710 – CR 22536.3	R\$	4.000,00
---	-----	----------

2095 – P.S.F.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc. 4520 – CR 20397.1	R\$	1.500,00
--	-----	----------

T O T A L	R\$	33.900,00
------------------------	------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE AGOSTO
DE 2014.**


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL** nos Recursos n°s: 1105, (0603 – 1052 – 449061 e 449051) e n°4520, (0702 – 2095 - 339032). Também **SUPLEMENTAÇÃO** de Dotações por **EXCESSO** e **REDUÇÃO**, Poder Executivo e **SUPLEMENTAÇÃO** por **REDUÇÃO**, Poder Legislativo, adequando o Atual Orçamento de despesas das Empresas **01** e **27**, as ações de Governo.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 20 DE AGOSTO
DE 2014.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.